



EDITAL 1123/ 2020

PROCESSO SELETIVO

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Pró-Reitoria Acadêmica torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB), para admissão no curso de Nível Técnico para o 1º semestre de 2020, mediante Processo Seletivo a ser realizado em data e horário estabelecidos no item 4 deste edital.

1. CURSOS, TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

Observações de 1 a 4 encontram-se detalhadas ao final do quadro seguinte

Curso/turno/unidade	Vagas	Turno
Técnico em Enfermagem/Noturno - Câmpus Taguatinga	30	Noturno

- 1) Algumas aulas poderão ser ministradas nas Unidades de Saúde da Rede Hospitalar do DF.
- 2) Em função do currículo, algumas atividades de prática de disciplina e prática de estágio poderão ocorrer no turno matutino ou Vespertino.
- 3) As atividades práticas do curso poderão ser realizadas em Hospitais conveniados ou nas Unidades de Saúde da Rede Hospitalar do DF.
- 4) Em função da carga horária do curso poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino.
- 5) O valor da semestralidade/crédito do curso será reajustado no início de cada ano letivo, ou em periodicidade diferente, na forma da legislação vigente.
- 6) Previsão de início do curso: **17/02/2020**

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo:

- a) Candidatos que tenham pelo menos 17 (dezessete) anos completos;
- b) Tenham concluído ou estejam em fase de conclusão (matriculados no terceiro ano) do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de matrícula no terceiro ano, no ato da matrícula.

3. PERÍODO

Das 8h30min do dia 03/12/2019 às 18 horas do dia 20/02/2020 (**Enquanto existirem vagas**), via



internet (www.ucb.br).

4. TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição é sem ônus.

5. DATAS E LOCAIS DAS PROVAS:

O candidato realizará a prova de redação apenas no Câmpus Taguatinga.

LOCAL DE PROVA - Câmpus TAGUATINGA: QS 7, Lt 01 – EPCT – Taguatinga Sul/Pistão Sul Compareça no dia e horário agendados	
<i>Tendo realizado a inscrição, procure chegar alguns minutos antes para verificar o local de Prova</i>	<p style="text-align: center;"><u>Dias: 10/12 a 20/02/2020 –</u></p> <ul style="list-style-type: none">• TERÇA-FEIRA: Tarde - Das 16 às 17 Horas• QUINTA-FEIRA: Tarde - Das 16 às 17 Horas• SÁBADO: Manhã - Das 08:40 às 10 Horas <p style="text-align: center;"><u>Bloco D (CENTRAL) – Sala D-003</u></p>

6. PROVAS, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:

6.1. Provas

- a) O processo seletivo será realizado por meio de uma prova de redação, com duração de uma (1) hora e trinta minutos.
- b) Será oferecida ao candidato uma proposta de redação. Ele deverá desenvolver o texto conforme as instruções que se encontram na orientação dada a cada tema. Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. Aspectos da língua escrita, da norma culta e da coesão e coerência textuais também serão objetos de avaliação.
- c) Caso o candidato, por algum motivo, não possa comparecer no dia e horário agendado, poderá comparecer no dia e horário seguinte, respeitando o prazo máximo do processo seletivo.
- d) Os candidatos que realizarem a redação serão entrevistados em dia, horário e local a serem informados posteriormente (sms e e-mail).



Observações:

No dia da prova, serão considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com foto), além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade. Não serão aceitas cópias autenticadas de documentos de identificação.

No dia da prova, não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital e é de sua inteira responsabilidade as informações

6.2. Classificação e Seleção

Até o limite das vagas disponíveis, serão chamados para matrícula, em primeira convocação, os candidatos que, conforme lista de classificação divulgada, obtiverem as maiores pontuações no Processo Seletivo. O critério de classificação consiste dos seguintes passos:

- a) Os candidatos serão classificados como APROVADOS (dentro do número de vagas), LISTA DE ESPERA (aprovados, mas classificados fora do número de vagas previstas) ou REPROVADOS.
- b) Os candidatos serão convocados para matrícula, em primeira convocação, conforme lista de classificação divulgada.

6.3 CONVOCAÇÃO EXTEMPORÂNEA

Ocorrendo cancelamento de matrículas, por qualquer motivo, de candidatos já convocados e matriculados, serão chamados os candidatos subsequentes, na ordem de classificação, em uma única oportunidade, via telefone e *e-mail*, para se manifestarem acerca do interesse na vaga, sendo que o não atendimento à convocação, no prazo assinalado, importará em desistência, liberando a UCB para novas convocações. Para tanto, é de suma importância que os dados cadastrais estejam corretos e atualizados.

6.4. Critérios de Eliminação

O candidato será eliminado do Processo Seletivo nas seguintes circunstâncias:

- a) Tiver participado do Processo Seletivo, valendo-se de documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros.
- b) Desrespeitar os coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por qualquer outra atitude considerada inadequada.
- c) Ser menor de 17 anos no momento da entrevista.

Observação: Será tornada sem efeito Aprovação obtida pelo candidato no Processo Seletivo,



independentemente de a matrícula já ter sido efetuada, caso ele se enquadre em quaisquer dos dispositivos do item 6.4 desse edital.

7. RESULTADO FINAL

O Resultado Final (RF) do Processo levará em conta a Prova de Redação (RR) e a Entrevista realizada pela Banca Examinadora.

O Resultado do Processo Seletivo será comunicado via e-mail e sms.

Não cabe recurso da classificação final dos candidatos.

8. CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020

Até o limite das vagas disponíveis, serão chamados para matrícula, em primeira convocação, os candidatos conforme lista de classificação divulgada.

8.1. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE COMPARECERAM AO VESTIBULAR AGENDADO:

a) Divulgação do Resultado: Até **dois dias uteis**

b) Matrícula: **6 a 28 /02/2020 (exceto sábado)**

8.2. Documentação necessária para a Matrícula (Cópia autenticada ou acompanhada do original)

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado ou Diploma do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Declaração de matrícula no Terceiro ano do Ensino Médio (caso não tenha concluído Ensino Médio). Apresentar o Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio antes de iniciar o Estágio Supervisionado;
- f) 1 (uma) fotografia atualizada;
- g) CPF do Responsável Financeiro: Caso o aluno seja menor ou não seja ele o responsável financeiro;
- h) Carteira de Identidade do Responsável Financeiro: Caso o aluno seja menor ou não seja ele o responsável financeiro;

Observações:

- 1) A matrícula no Estágio Supervisionado é condicionada a entrega de cópia autenticada (ou comprovada com o original) do Certificado/Diploma de **Conclusão** do Ensino Médio;
- 2) Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em



Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a UBEC/UCB.

- 3) **A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai/mãe ou responsável,** salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.
- 4) Os documentos apresentados mediante cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais.

Atenção!

Perderá o direito a vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a matrícula ou não efetivar o pagamento da 1ª parcela emitida através de boleto no ato da matrícula.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – CASOS ESPECIAIS

9.1.1. - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar com antecedência de **três (3) dias úteis**, por meio de formulário apropriado disponível na página 9 (anexo I) do presente edital, enviando até 72 horas antes do dia de sua prova o laudo médico acima especificado para o *e-mail* atende@ucb.br, as facilidades de que necessitarão para a realização da prova.

- a) Nome completo do candidato,
- b) Número e órgão expedidor do documento oficial de identidade,
- c) Autorização médica para realizar as provas,
- d) C.I.D

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) A oferta de vagas para um curso, exclusivamente a critério da UCB, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente.
- b) A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular, necessários à realização das aulas práticas, correrá por conta do aluno.
- c) A UBEC/UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não.
- d) A UBEC/UCB não se responsabiliza por danos causados ao aluno se não forem observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.
- e) Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno, junto à instituição.
- f) Quando da realização de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por conta do aluno.
- g) No preço da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos *Câmpus*, o fornecimento de material didático, cursos paralelos, ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o aluno.



- h) Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite no ATENDE o cancelamento da matrícula, o aluno pagará as parcelas vincendas devidamente corrigidas.
- i) Pagamento das mensalidades: somente na rede bancária. No *Câmpus* Taguatinga – há 1 (um) Posto de Atendimento Bancário (PAB): Banco Santander.
- j) Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês “pró-rata tempore” e multa de 2%. Os boletos serão encaminhados via e-mail e estarão disponíveis ainda no portal do estudante (gol). Também poderá ser retirada uma 2ª via na ATENDE - Atendimento Diferenciado ao Estudante, sob pena de incorrer no pagamento dos encargos retromencionados.
- k) O valor da mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.
- l) O presente Processo Seletivo terá validade até o dia 30 de março de 2020.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Brasília – UCB, localizada no *Câmpus* Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 3 de dezembro de 2019.
Prof. Dr. *Daniel Rey de Carvalho*
Pró-Reitor Acadêmico
Universidade Católica de Brasília – UCB



ANEXO I
REQUERIMENTO PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA E(OU) QUE TEM NECESSIDADE(S) ESPECIAL(IS)

Eu, _____,

Inscrição nº _____ candidato(a) ao Processo Seletivo da Universidade Católica de Brasília, regido pelo presente Edital, vem requerer:

solicitação de atendimento especial no dia de aplicação da prova.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.

Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial.

Solicito, conforme laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p><input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p><input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa / outras).</p> <p>Especificar _____.</p> <p><input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas</p> <p><input type="checkbox"/> apoio para perna</p> <p><input type="checkbox"/> mesa e cadeira separadas</p> <p>1.1. Auxílio para preenchimento</p> <p><input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever</p> <p><input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.2. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> dislexia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraplegia</p> <p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p>	<p><input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> prova em braille</p> <p><input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p><input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p><input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</p> <p><input type="checkbox"/> leitura labial</p> <p>4. Outros</p> <p><input type="checkbox"/> Tempo Adicional – mediante justificativa médica</p> <p>5. Amamentação</p> <p><input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p>
--	---

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)